



VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo instituir sistema de pontuação diferenciada para concursos públicos, e dá outras providências.

Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir sistema de pontuação diferenciada para comprovação de experiência na área de atuação de concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulistano.

Art. 2º. O sistema de pontuação diferenciada a que se refere o artigo 1º desta lei consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos que comprovarem concomitantemente experiências de trabalho:

- I. Na administração pública municipal de São Paulo;
- II. Na área do cargo ou emprego que concorre;
- III. Nas áreas de saúde, educação, e assistência social que concorre.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de Abril de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL

JUSTIFICATIVA



Este projeto de lei busca instituir um sistema de pontuação diferenciada para concursos públicos no âmbito do serviço público paulistano, visando valorizar e reconhecer a experiência prévia dos candidatos.

A experiência prévia dos candidatos em áreas relevantes para o cargo ou emprego pode contribuir significativamente para o desempenho eficaz nas funções públicas. Portanto, dar uma pontuação diferenciada incentiva a participação de profissionais mais experientes e qualificados.

Ao privilegiar candidatos com experiência na administração pública municipal de São Paulo e nas áreas específicas dos cargos em concurso, o projeto busca promover uma gestão mais eficiente e eficaz, já que esses profissionais tendem a estar mais familiarizados com os desafios e demandas do serviço público local.

Além disso, a concessão de pontuação adicional para candidatos com experiência nas áreas de saúde, educação e cultura serve como um estímulo para que esses profissionais busquem capacitação e especialização, o que pode melhorar os serviços públicos oferecidos à população. Embora o sistema de pontuação diferenciada valorize a experiência prévia, ele também pode promover a igualdade de oportunidades ao considerar não apenas o tempo de serviço, mas também a relevância da experiência para o cargo.

Dessa forma, candidatos com experiências diversas e relevantes têm a chance de competir de forma mais equitativa no processo seletivo. Por fim, ao estabelecer critérios claros para a pontuação diferenciada, o projeto promove a transparência no processo seletivo, garantindo que os candidatos sejam avaliados com base em suas experiências e capacidades na administração pública.

Portanto, considerando esses pontos, o projeto de lei visa melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, promover o desenvolvimento profissional e estimular a participação de profissionais qualificados nos concursos públicos municipais em São Paulo.

Sala das sessões, 30 de Abril de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL